**Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7277/2017**

**ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7277/2017, QUE “DISPÕE A RESPEITO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7277/2017:

**Art. 1º** Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 7277/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Serão alvos do Programa de Vacinação todos os servidores públicos do município de Pouso Alegre.”

**Art. 2º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2017.

|  |
| --- |
|  Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda legislativa ao Projeto de Lei nº 7277/2017 faz-se necessária uma vez que todos os funcionários públicos municipais necessitam estar vacinados para estarem imunizados, uma vez que todas as secretarias do município estão diariamente em contato com a população.

Na Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por exemplo, os funcionários trabalham diretamente com poeira estando expostos a gripe, a picada de insetos, entre eles o da febre amarela, pois estão diretamente na zona rural.

Assim também todas os funcionários das demais secretarias e superintendência é de extrema importância participar dos programas de vacinação que vierem acontecer.

Conto com apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2017.

|  |
| --- |
|  Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |